

PROCEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA COM RECURSO A MEIOS ELETRÓNICOS

1. As normas para o exercício do direito de voto por correspondência com recurso a meios eletrónicos constam da Convocatória da Assembleia Geral Anual de Acionistas de 22 de maio de 2024, cuja leitura não é dispensada pelas presentes instruções.
2. O exercício do direito de voto por correspondência com recurso a meios eletrónicos abrange toda as matérias constantes da convocatória e terá por objeto as propostas que, no momento da votação, estiverem à disposição dos acionistas na sede social do Banco, na página da internet do Banco, www.millenniumbcp.pt, dedicada à Assembleia Geral e no Sistema de Difusão de Informação (SDI) da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários.
3. Caso ocorra a inclusão de novos pontos na Ordem de Trabalhos ou a apresentação de novas propostas posteriormente à emissão dos votos exercidos por correspondência com recurso a meios eletrónicos, esses votos serão computados como votos nulos.
4. Apenas serão admitidos a votar por correspondência com recurso a meios eletrónicos os acionistas:
 - i. Pessoas singulares ou ENI´s que, sendo clientes do Millenniumbcp ou do ActivoBank ou estando registados no “Espaço Acionista BCP” submeteram o seu requerimento através do sítio da internet MillenniumBcp ficando automaticamente identificados, não necessitando de o enviar por qualquer outro meio.
 - ii. Pessoas singulares ou ENI´s que não preenchendo as características referidas em i. enviaram por email para o endereço pmag@millenniumbcp.pt o requerimento de pedido de código disponível na página do sítio da internet do Banco, www.millenniumbcp.pt, dedicada à Assembleia Geral (“requerimento”) assinado, (i) com assinatura por chave móvel digital, ou (ii) com assinatura física juntamente com a cópia do respetivo documento de identificação, devendo a assinatura corresponder à desse documento, ou juntamente com o reconhecimento de assinatura elaborado por qualquer meio legal.
 - iii. Pessoas coletivas que tenham remetido por e-mail para o endereço pmag@millenniumbcp.pt, o requerimento juntamente com o código de acesso à certidão permanente da sociedade e com cópia legível dos documentos de identificação dos representantes legais que, encontrando-se registados, assinem o presente requerimento em que a assinatura deverá corresponder à dos respetivos documentos de identificação **ou**, caso tenha sido assinado com chave móvel digital, enviado somente o código de acesso à certidão permanente da sociedade, na qual deverão estar registados os representantes legais que o subscrevem ou alternativamente, com reconhecimento da assinatura na qualidade por qualquer meio legal.
 - iv. Que tenham cumprido integralmente as normas fixadas para o preenchimento do requerimento ou formulário on line.
 - v. Cujos requerimentos sejam rececionados pelo Banco até às 17 horas de dia 16 de maio de 2024.
5. Não serão considerados os votos emitidos em página de votação que tenha sofrido qualquer alteração do seu formato ou texto original.

6. O boletim de voto será disponibilizado na página do sítio Institucional do Banco dedicada à Assembleia Geral a partir das 00:00 horas de dia 15 de maio até às 17:00 horas do dia 20 de maio de 2024.

7. Quaisquer dúvidas quanto ao preenchimento do presente requerimento poderão ser esclarecidas por contacto através do telefone (351) 214270201